



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 05 de abril de 2018

ANO XII/ EDIÇÃO Nº. 023

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito  
**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador Geral do Município  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Gestão Administrativa  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**YURI VALERY MOURÃO DIAS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Saúde  
**DINAH BRAGA SARAIVA**  
 Secretário de Infraestrutura  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo  
**KEYNES RESENE MOTA**  
 Secretário de Negócios Rurais  
**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**  
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil  
**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544  
 Fone: (88) 3691 42 67- CEP: 63.700-000

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.03.04/2018.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, RESOLVE Conceder, a requerimento expresso da parte interessada, **Prorrogação de Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) **JOSÉ WILTON RODRIGUES MARQUES**, portador(a) do CPF nº.004.648.393-43, RG nº 2002005113471 SSP-CE. CTPS 005720 SÉRIE: 00052-CE, cargo: Recepcionista, Admissão: 01 de julho de 2002, matrícula: 0055, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 059/2018-PGM de 06 de março de 2018 e Autorização de Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 199/2018 - GAB de 02 de abril de 2018, concessão a partir de 03 de abril de 2018.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.  
 \*\*\*\*\*

### SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso II , que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmete o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Abril/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera Hernandez	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 2.200,00
Anelis Zamora Domingues	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 2.200,00
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 2.200,00
Haydee Yuliet Pelegrino Santana	Médica	ESF-Realejo	R\$ 2.200,00
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 2.200,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 2.200,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 2.200,00
			<b>R\$ 15.400,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

**DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.**

\*\*\*\*\*  
 PORTARIA Nº 054/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil” que faz jus sua lotação na Sede do Município.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Abril/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF-Centro	R\$ 1.500,00
Natashira Soares Torres	Médica	ESF-Caic	R\$ 1.500,00
Pierre de Oliveira Paiva	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 1.500,00
Rejane Maria de Almeida Moura	Médica	ESF-Fátima II	R\$ 1.500,00
			<b>R\$ 6.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS,  
EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 055/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Presídío, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de Abril/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis	Médico	ESF-	R\$ 600,00
Herrera Hernandez		Venâncios	
			<b>R\$ 600,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS,  
EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 056/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Centro de Especialidades Gentil Barreiras - CEGB, a servidora abaixo relacionado referente ao mês de Abril/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 2.600,00
			<b>R\$ 2.600,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS,  
EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 057/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso III, que fixo residência no Município com sua família terá acréscimo de 50% do inciso II.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro a servidora abaixo relacionada referente ao mês de Abril/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Anelis Zamora	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 1.100,00
Dominguez			
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 1.100,00
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 1.100,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 1.100,00
			<b>R\$ 4.400,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS,  
EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 058/2018

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que faz jus Art. 1º.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Concede autorizar repasse de recurso financeiro, conforme Art. 2º aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Abril/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera Hernandez	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 3.500,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 3.500,00
			<b>R\$ 7.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 059/2018

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.**

A Secretária da Saúde do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação das servidoras abaixo relacionada referente ao mês de Abril/2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
Ana Rosa Bonfim da Silva	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Anelis Zamora Domínguez	Medica (Mais Médico)	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	15	R\$ 180,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	14	R\$ 168,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Clécio de Oliveira Aurélio	Enfermeiro	ESF- Curral Velho	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Cleonice Aurélio Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	0	-
Rodolfo Douglas Fernandes Sousa	Enfermeiro	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Benedita Marques Martins	Auxiliarde Saúde Bucal	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	16	R\$192,00

Ecília Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Erislêda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF-Queimadas	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Francisco Aldemy Alves Freire	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Francisco Wesley Germano Neves	Auxiliar de Serviços	ESF-Ingá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	16	R\$192,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Haydee Yuliet pelegriano Santana	Medica (Mais Médico)	ESF-Realejo	R\$ 12,00	15	R\$180,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Isis Romero Mila	Medica (Mais Médico)	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	15	R\$180,00
Jéssica Kely Sousa Silva	Enfermeira	ESF-Realejo	R\$ 12,00	16	R\$192,00
José Fabio Cardoso Ripardo	Enfermeiro	ESF-Ibiapaba	R\$ 12,00	16	R\$192,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	16	R\$192,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Liana Mara Moraes Mascarenhas	Enfermeira	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Luiza Helena Freitas de Sousa	Auxiliar de serviços	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria Lucié de Araújo Melo	Auxiliar de Serviço	ESF-Poty	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Queimadas	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF-Ibiapaba	R\$ 12,00	15	R\$180,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria Socorro Andrade	Médica	ESF- Curral Velho	R\$ 12,00	16	R\$192,00

Leitão					
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Natália Gomes da Costa	Recepcionista	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Natália de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Natanael Vieira Barboza	Agente Administrativo	ESF-Curral do Meio	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica(Mais Médico)	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 12,00	15	R\$180,00
					<b>R\$ 7.572,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

RAQUEL MOTA DA SILVA - COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 001/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: ANTONIO SILVA DE SOUSA; CPF Nº. 057.390.038-81; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.428; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 17(DEZESSETE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.03.040, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 002/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO VIEIRA; CPF Nº. 441.359.203-49; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.427; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 8 NÚMERO DE DIÁRIAS: 13(TREZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.03.042, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 003/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: CHARLES VIEIRA MOTA; CPF Nº. 631.702.053-15; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.426; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 08(OITO); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.04.004, DATADA DE 04 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2018; UNIDADE DA SECRETARIA

DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: DANILSO SOARES MATOS; CPF Nº. 920.291.083-91; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.425; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 03(TRÊS); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.03.048, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FERNANDO ANTONIO CARVALHO DE PINHO; CPF Nº. 321.197.633-72; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.419; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 14(CATORZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.03.041, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 006/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO ABEL DOS SANTOS; CPF Nº. 309.908.583-91; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.424; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 09(NOVE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.04.005, DATADA DE 04 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 007/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GOMES; CPF Nº. 248.019.503-10; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.423; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA E SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 06(SEIS); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.03.046, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 008/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO ETEVALDO CAVALCANTE; CPF Nº.925.646.231-15; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.422; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 06(SEIS); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.03.047, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 009/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO GLEISON SABOIA; CPF Nº.254.628.058-96; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.421; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA E SOBRAL-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 (ONZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P04.03.044, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE - SSM**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 010/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: JONNY FERREIRA RODRIGUES; CPF Nº. 034.625.193-10; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P01.02.418; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: JANEIRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 09(NOVE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO:

DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P04.03.049**, DATADA DE **03 DE ABRIL DE 2018**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **011/2018**; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: **JOSÉ ERIVALDO SOARES DA SILVA**; CPF N.º **106.578.018-44**; CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**; EMPENHO: **P01.02.420**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA E SOBRAL-CE**; PERÍODO: **JANEIRO DE 2018**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **10(DEZ)**; VALOR: **100,00** (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P04.03.045**, DATADA DE **03 DE ABRIL DE 2018**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **012/2018**; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: **LUIZ CARLOS MELO BEZERRA**; CPF N.º **495.381.013-91**; CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**; EMPENHO: **P04.03.159**; LOCAL DE DESTINO: **SOBRAL-CE**; PERÍODO: **JANEIRO DE 2018**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **09 (NOVE)**; VALOR: **100,00** (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P04.03.050**, DATADA DE **03 DE ABRIL DE 2018**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **013/2018**; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: **MARCO ADRIANO MORAIS SALES**; CPF N.º **506.803.313-87**; CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**; EMPENHO: **P01.02.416**; LOCAL DE DESTINO: **SOBRAL-CE E FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **JANEIRO DE 2018**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **11(ONZE)**; VALOR: **100,00** (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P04.03.043**, DATADA DE **03 DE ABRIL DE 2018**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 663, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

*Altera o Anexo I da Lei nº 195/2012. Inclui na tabela dos profissionais, os Agentes Comunitários de Saúde na forma do que autoriza o art. 2º da Lei 580/2017.*

**O Povo do Município de Crateús, Estado do Ceará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 477/2015, já autoriza o pagamento da gratificação de incentivo a ser paga mensalmente aos ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde (ACS) efetivos e contratados do Município, e cedidos do Estado e atuando no Município, com exercício funcional na estratégia saúde da família – ESF, na forma do que já autoriza a Lei Municipal nº 580/2017, inclui-se-á à classe dos ACS o pagamento de gratificação referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ;

**CONSIDERANDO** que a tabela dos profissionais de que trata o Anexo I da Lei nº 195/2012 não foi atualizada pelo texto da lei nº 580/2017, para acrescentar na mesma os Agentes Comunitários de Saúde, diante do que já autoriza a alteração constante no art. 2º da referida lei;

**Art. 1º** - A tabela dos profissionais que consta no Anexo I da Lei nº 195/2012, passa a vigorar com a seguinte redação

Profissionais	ESF2 Teto (R\$)
Enfermeiros e Dentistas	360,00
Profissionais de Nível Médio ligados à área da assistência - Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde	83,00

**Art. 2º** - O pagamento da gratificação referente ao PMAQ dos Agentes Comunitários de Saúde, será realizado mediante convênio entre a Prefeitura Municipal de Crateús e a Associação Dos Agentes Comunitários de Saúde que, será a responsável pelo repasse individual do valor de R\$ 83,00

(oitenta e três reais) mensais;

**Art.3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 05 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

**LEI Nº 664, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores de PEB I,II,III (Professores de Educação Básica I,II,III) e demais professores da rede de ensino público municipal e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica estabelecido um ajuste de 6,81% sob o piso salarial aos professores de educação básica I (PEB I) magistério, retroativo ao mês de janeiro de 2018; os demais professores conforme suas respectivas classes e referencias receberão o ajuste de 6,81% escalonado;

**Parágrafo Único.** O escalonamento disposto no caput do §1º dar-se-á da seguinte forma: 2% retroativos a janeiro de 2018; 2% a partir de novembro de 2018 e 2,81% a partir de dezembro de 2018, exceto, para os professores leigos, que perceberão o ajuste retroativo a janeiro de 2018, em uma única parcela, nos termos da lei;

**Art. 2º** - A tabela salarial constante do anexo da Lei nº 574, de 24 de março de 2017, terá aumento de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) para os professores efetivos com formação em nível superior, o qual passa a vigorar conforme anexos I,II e III, que são partes integrantes desta Lei, bem como anexo IV, que diz respeito aos professores leigos (PEB D).

§ 1º O anexo I dispõe de tabela salarial com ajuste de 2% retroativos da data da publicação dessa Lei, retroativos a janeiro de 2018;

§ 2º O anexo II dispõe de tabela salarial com ajuste de 2% a partir de 01 de novembro de 2018 a 31 de novembro de 2018;

§ 3º O anexo III dispõe de tabela salarial com ajuste de 2,81% a partir de 01 de dezembro de 2018.

§ 4º O anexo IV dispõe de tabela salarial com ajuste de 6,81% a ser pago aos professores de educação básica I, retroativo a janeiro de 2018, em parcela única.

**Art. 3º** - Os profissionais do magistério com contrato temporário perceberão os seguintes vencimentos:

- I. Profissionais com nível médio (2º grau completo - sem habilitação): receberão o valor de R\$ 2.001,61 (dois mil e um reais e sessenta e um centavos) por 40 (quarenta) horas semanais;
- II. Profissionais com magistério, graduados e pós-graduados: receberão o Piso Salarial de R\$ 2.455,34 (dois quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), por 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

**ANEXO A**

**SALÁRIO BASE DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - REAJUSTE DE 2% - EFETIVOS**

	REF	100H	200H
<b>PEB II</b>	1	R\$ 1.323,40	R\$ 2.646,81
	2	R\$ 1.363,11	R\$ 2.726,21
	3	R\$ 1.404,00	R\$ 2.808,00

	4	R\$	1.446,12	R\$	2.892,24
	5	R\$	1.489,51	R\$	2.979,01
	6	R\$	1.534,19	R\$	3.068,38
	7	R\$	1.580,21	R\$	3.160,43
	8	R\$	1.627,62	R\$	3.255,24
	9	R\$	1.676,45	R\$	3.352,90
	10	R\$	1.726,74	R\$	3.453,48
	11	R\$	1.778,54	R\$	3.557,09
	12	R\$	1.831,90	R\$	3.663,80

PEB III	REF	100H	200H		
	1	R\$	1.580,17	R\$	3.160,34
	2	R\$	1.627,57	R\$	3.255,16
	3	R\$	1.676,41	R\$	3.352,81
	4	R\$	1.726,70	R\$	3.453,40
	5	R\$	1.778,49	R\$	3.557,00
	6	R\$	1.831,85	R\$	3.663,71
	7	R\$	1.886,81	R\$	3.773,61
	8	R\$	1.943,41	R\$	3.886,82
	9	R\$	2.001,71	R\$	4.003,43
	10	R\$	2.061,76	R\$	4.123,53
	11	R\$	2.123,62	R\$	4.247,23
	12	R\$	2.187,33	R\$	4.374,65

PEB III Mestre	REF	100H	200H		
	1	R\$	1.738,18	R\$	3.476,38
	2	R\$	1.790,33	R\$	3.580,66
	3	R\$	1.844,05	R\$	3.688,10
	4	R\$	1.899,36	R\$	3.798,74
5	R\$	1.956,34	R\$	3.912,69	

PEB III Doutor	REF	100H	200H		
	1	R\$	1.896,20	R\$	3.792,40
	2	R\$	1.953,09	R\$	3.906,19
	3	R\$	2.011,68	R\$	4.023,37
	4	R\$	2.072,03	R\$	4.143,32
5	R\$	2.134,19	R\$	4.268,39	

TABELA DE GRATIFICAÇÕES: DIRETORES, COORDENADORES – PEDAGÓGICOS E SUPERVISORES PEDAGÓGICOS. A PARTIR DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2018. REAJUSTE DE 2%

PEB II			SB	GRATIF
			1	25%
		30%	R\$ 2.646,81	R\$ 794,04
	2	25%	R\$ 2.726,21	R\$ 681,55
		30%	R\$ 2.726,21	R\$ 817,86
	3	25%	R\$ 2.808,00	R\$ 702,00
		30%	R\$ 2.808,00	R\$ 842,40
	4	25%	R\$ 2.892,24	R\$ 723,06
		30%	R\$ 2.892,24	R\$ 867,67
	5	25%	R\$ 2.979,01	R\$ 744,75
		30%	R\$ 2.979,01	R\$ 893,70

PEB III			SB	GRATIF
			1	25%
		30%	R\$ 3.160,34	R\$ 948,10
	2	25%	R\$ 3.255,16	R\$ 813,79
		30%	R\$ 3.255,16	R\$ 976,55
	3	25%	R\$ 3.352,81	R\$ 838,20
		30%	R\$ 3.352,81	R\$ 1.005,84
	4	25%	R\$ 3.453,40	R\$ 863,35
		30%	R\$ 3.453,40	R\$ 1.036,02
	5	25%	R\$ 3.557,00	R\$ 889,25
		30%	R\$ 3.557,00	R\$ 1.067,10

PEB III MS.			SB	GRATIF
			1	25%
		30%	R\$ 3.476,38	R\$ 1.042,91
	2	25%	R\$ 3.580,66	R\$ 895,17
		30%	R\$ 3.580,66	R\$ 1.074,20
	3	25%	R\$ 3.688,10	R\$ 922,03
		30%	R\$ 3.688,10	R\$ 1.106,43
	4	25%	R\$ 3.798,74	R\$ 949,69
		30%	R\$ 3.798,74	R\$ 1.139,62

	5	25%	R\$ 3.912,69	R\$ 978,17
		30%	R\$ 3.912,69	R\$ 1.173,81

ANEXO B  
SALÁRIO BASE NOVEMBRO DE 2018 - REAJUSTE DE 2% - EFETIVOS

PEB II	REF	100H	200H	
	1	R\$	1.349,87	R\$ 2.699,74
	2	R\$	1.390,37	R\$ 2.780,74
	3	R\$	1.432,08	R\$ 2.864,16
	4	R\$	1.475,04	R\$ 2.950,08
	5	R\$	1.519,30	R\$ 3.038,59
	6	R\$	1.564,88	R\$ 3.129,74
	7	R\$	1.611,82	R\$ 3.223,64
	8	R\$	1.660,18	R\$ 3.320,35
	9	R\$	1.709,98	R\$ 3.419,96
	10	R\$	1.761,27	R\$ 3.522,55
	11	R\$	1.814,11	R\$ 3.628,23
	12	R\$	1.868,54	R\$ 3.737,08

PEB III	REF	100H	200H	
	1	R\$	1.611,77	R\$ 3.223,54
	2	R\$	1.660,12	R\$ 3.320,26
	3	R\$	1.709,93	R\$ 3.419,87
	4	R\$	1.761,23	R\$ 3.522,46
	5	R\$	1.778,49	R\$ 3.628,14
	6	R\$	1.868,49	R\$ 3.736,98
	7	R\$	1.924,54	R\$ 3.849,08
	8	R\$	1.982,28	R\$ 3.964,56
	9	R\$	2.041,75	R\$ 4.083,49
	10	R\$	2.103,00	R\$ 4.206,00
	11	R\$	2.166,09	R\$ 4.332,18
12	R\$	2.231,07	R\$ 4.462,14	

PEB III Mestre	REF	100H	200H	
	1	R\$	1.772,95	R\$ 3.545,91
	2	R\$	1.826,14	R\$ 3.652,27
	3	R\$	1.880,93	R\$ 3.761,86
	4	R\$	1.937,35	R\$ 3.874,71
5	R\$	1.995,47	R\$ 3.990,94	

PEB III Doutor	REF	100H	200H	
	1	R\$	1.934,12	R\$ 3.868,25
	2	R\$	1.992,15	R\$ 3.984,32
	3	R\$	2.051,92	R\$ 4.103,84
	4	R\$	2.113,47	R\$ 4.226,19
5	R\$	2.176,87	R\$ 4.353,76	

TABELA DE GRATIFICAÇÕES: DIRETORES, COORDENADORES – PEDAGÓGICOS E SUPERVISORES PEDAGÓGICOS. A PARTIR DE NOVEMBRO 2018. REAJUSTE DE 2%

PEB II			SB	GRATIF
			1	25%
		30%	R\$ 2.669,74	R\$ 800,92
	2	25%	R\$ 2.780,74	R\$ 695,19
		30%	R\$ 2.780,74	R\$ 834,22
	3	25%	R\$ 2.864,16	R\$ 716,04
		30%	R\$ 2.864,16	R\$ 859,25
	4	25%	R\$ 2.950,08	R\$ 737,52
		30%	R\$ 2.950,08	R\$ 885,02
	5	25%	R\$ 3.038,59	R\$ 759,65
		30%	R\$ 3.038,59	R\$ 911,58

PEB III			SB	GRATIF
			1	25%
		30%	R\$ 3.223,54	R\$ 967,06
	2	25%	R\$ 3.320,26	R\$ 830,07
		30%	R\$ 3.320,26	R\$ 996,08
	3	25%	R\$ 3.419,87	R\$ 854,97
		30%	R\$ 3.419,87	R\$ 1.025,96
	4	25%	R\$ 3.522,46	R\$ 880,62
		30%	R\$ 3.522,46	R\$ 1.056,74
	5	25%	R\$ 3.628,14	R\$ 907,04
		30%	R\$ 3.628,14	R\$ 1.088,44



			SB	GRATIF
PEB III MS.	1	25%	R\$ 3.545,91	R\$ 886,48
		30%	R\$ 3.545,91	R\$ 1.063,77
	2	25%	R\$ 3.652,27	R\$ 913,07
		30%	R\$ 3.652,27	R\$ 1.128,56
	3	25%	R\$ 3.761,86	R\$ 940,47
		30%	R\$ 3.761,86	R\$ 1.128,56
	4	25%	R\$ 3.874,71	R\$ 968,68
		30%	R\$ 3.874,71	R\$ 1.162,41
	5	25%	R\$ 3.990,94	R\$ 997,74
		30%	R\$ 3.990,94	R\$ 1.197,28

## ANEXO C

SALÁRIO BASE DEZEMBRO DE 2018 - REAJUSTE DE 2.81% - EFETIVOS

	REF	100H	200H
PEB II	1	R\$ 1.387,80	R\$ 2.775,60
	2	R\$ 1.429,44	R\$ 2.858,88
	3	R\$ 1.472,32	R\$ 2.944,64
	4	R\$ 1.516,49	R\$ 3.032,98
	5	R\$ 1.561,99	R\$ 3.123,97
	6	R\$ 1.608,85	R\$ 3.217,69
	7	R\$ 1.657,11	R\$ 3.314,22
	8	R\$ 1.706,83	R\$ 3.413,65
	9	R\$ 1.758,03	R\$ 3.516,06
	10	R\$ 1.810,76	R\$ 3.621,53
	11	R\$ 1.865,09	R\$ 3.730,18
	12	R\$ 1.921,05	R\$ 3.842,09

	REF	100H	200H
PEB III	1	R\$ 1.657,06	R\$ 3.314,12
	2	R\$ 1.706,77	R\$ 3.413,56
	3	R\$ 1.757,98	R\$ 3.515,97
	4	R\$ 1.810,72	R\$ 3.621,44
	5	R\$ 1.828,47	R\$ 3.730,09
	6	R\$ 1.920,99	R\$ 3.841,99
	7	R\$ 1.978,62	R\$ 3.957,24
	8	R\$ 2.037,98	R\$ 4.075,96
	9	R\$ 2.099,12	R\$ 4.198,24
	10	R\$ 2.162,09	R\$ 4.324,19
	11	R\$ 2.226,96	R\$ 4.453,91
	12	R\$ 2.293,76	R\$ 4.587,53

	REF	100H	200H
PEB III Mestre	1	R\$ 1.822,77	R\$ 3.645,55
	2	R\$ 1.877,45	R\$ 3.754,90
	3	R\$ 1.933,78	R\$ 3.867,57
	4	R\$ 1.991,79	R\$ 3.983,59
	5	R\$ 2.051,54	R\$ 4.103,09

	REF	100H	200H
PEB III Doutor	1	R\$ 1.988,47	R\$ 3.976,95
	2	R\$ 2.048,13	R\$ 4.096,28
	3	R\$ 2.109,58	R\$ 4.219,16
	4	R\$ 2.172,86	R\$ 4.344,95
	5	R\$ 2.238,04	R\$ 4.476,10

TABELA DE GRATIFICAÇÕES: DIRETORES, COORDENADORES – PEDAGÓGICOS E SUPERVISORES PEDAGÓGICOS. A PARTIR DE DEZEMBRO 2018. REAJUSTE DE 2.81%

			SB	GRATIF
PEB II	1	25%	R\$ 2.775,60	R\$ 693,90
		30%	R\$ 2.775,60	R\$ 832,68
	2	25%	R\$ 2.858,88	R\$ 714,72
		30%	R\$ 2.858,88	R\$ 857,66
	3	25%	R\$ 2.944,64	R\$ 736,16
		30%	R\$ 2.944,64	R\$ 883,39
	4	25%	R\$ 3.032,98	R\$ 758,25
		30%	R\$ 3.032,98	R\$ 909,89
	5	25%	R\$ 3.123,97	R\$ 780,99
		30%	R\$ 3.123,97	R\$ 937,19

			SB	GRATIF
PEB III	1	25%	R\$ 3.314,12	R\$ 828,53
		30%	R\$ 3.314,12	R\$ 994,24
	2	25%	R\$ 3.413,56	R\$ 853,39
		30%	R\$ 3.413,56	R\$ 1.024,07
	3	25%	R\$ 3.515,97	R\$ 878,99
		30%	R\$ 3.515,97	R\$ 1.054,79
	4	25%	R\$ 3.621,44	R\$ 905,36
		30%	R\$ 3.621,44	R\$ 1.086,43
	5	25%	R\$ 3.730,09	R\$ 932,52
		30%	R\$ 3.730,09	R\$ 1.119,03

			SB	GRATIF
PEB III MS.	1	25%	R\$ 3.645,55	R\$ 911,39
		30%	R\$ 3.645,55	R\$ 1.093,67
	2	25%	R\$ 3.754,90	R\$ 938,73
		30%	R\$ 3.754,90	R\$ 1.160,27
	3	25%	R\$ 3.867,57	R\$ 966,89
		30%	R\$ 3.867,57	R\$ 1.160,27
	4	25%	R\$ 3.983,59	R\$ 995,90
		30%	R\$ 3.983,59	R\$ 1.195,08
	5	25%	R\$ 4.103,09	R\$ 1.025,77
		30%	R\$ 4.103,09	R\$ 1.230,93

## ANEXO D

SALÁRIO BASE PEB I DE 2018 - REAJUSTE DE 6.81% - EFETIVOS

	REF	100H	200H
PEB I	1	R\$ 1.227,67	R\$ 2.455,35
	2	R\$ 1.264,50	R\$ 2.529,00
	3	R\$ 1.302,43	R\$ 2.604,87
	4	R\$ 1.341,50	R\$ 2.683,00

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*